



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

(*) DECRETO Nº 082, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Reabre Crédito Especial por Anulação, conforme Lei 903/2023 - Artº 3º - Fica o Poder executivo autorizado a reabrir crédito especial para esta dotação via Decreto até o limite necessário a atender a presente ação, da referida Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 903/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

CONSIDERANDO, Art. 3º da Lei 903/2023 - Fica o Poder executivo autorizado a reabrir crédito especial para esta dotação via Decreto até o limite necessário a atender a presente ação.

CONSIDERANDO, Art. 8º da Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195/2022, acerca de contratações de bens e serviços.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ 39.846,21 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Assú
2021 - Secretaria Municipal de Cultura
1.154 - Lei Paulo Gustavo

1332 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: R\$ 39.846,21
- Pessoa Jurídica 27160000



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Total da Ação: R\$
39.846,21
Total da Unidade Orçamentária: R\$
39.846,21

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2021 - Secretaria Municipal de Cultura

1.154 - Lei Paulo Gustavo

1232 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte: R\$ 39.846,21
27160000

Total da Ação: R\$ **39.846,21**
Total da Unidade Orçamentária: R\$ **39.846,21**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 04 de junho de 2024.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

(*) Republicado por incorreção.